



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0810002/2021

Por este instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL**, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 05.149.091/0001-45, com sede à Avenida Djalma Dutra, nº2506, Centro, nesta cidade de Capanema, Estado do Pará, ora denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**, brasileiro, casado, agrônomo, portador de RG nº 3151121/SSP-PA e CPF/MF nº 058.810.802-20, residente neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº **042/2021 PMC-PE-SRP**, publicada no DOE do dia **23/12/2021**, RESOLVE registrar os preços das empresas, **BIO DIAGNOSTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA – ME**, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.872.436/0001-97, **M B COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR**, cadastrada no CNPJ sob o nº 97.369.128/0001-69, **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **16.647.278/0001-95**, **POLYMEDH EIRELI-EPP**, cadastrada no CNPJ sob o nº 63.848.345/0001-10, **P.R.N SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES**, cadastrada no CNPJ sob o nº 03.156.192/0001-18, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, em julgamento por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal nº10.520/2002, e pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Anexo II do **Edital de Registro de Preço nº 042/2021 PMC-PE-SRP**, que



passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo e neles estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo

mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.



3.3 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 A revisão poderá ocorrer somente após 120(cento e vinte) dias da formalização da presente ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo- se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Capanema, e não poderá exceder o



preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A Contratante pagará à Contratada pelos objetos adquiridos, até o trigésimo dia útil



após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta corrente do contratado.

5.3 Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.4 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

5.5 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.6 A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5.7 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal.

6.2 O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial a assinatura do contrato, e como termo final o término do contrato ou o recebimento definitivo do objeto contratado pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento, de acordo com o Orçamento do Exercício 2021, abaixo.

Órgão: 07- Fundo Municipal de Saúde



Unidade Orçamentária: 0703-Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10 302 0072 2.055 Manutenção do Laboratório Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA - DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 O contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 Quando houver necessidade de aquisição do objeto contratado por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para assinatura de contrato no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a assinar o contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderão ser convocados os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecerem os produtos nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

9.1 A entrega será feito no almoxarifado central e encaminhado a Secretaria Municipal requisitante, conforme guia de fornecimento enviada pelas mesmas assinada e carimbada pelo responsável, no prazo máximo de 10(dez) dias.

9.2 A CONTRATANTE encaminhará as solicitações a contratada conforme as necessidades das mesmas, dentro do horário de funcionamento deste, que não poderá ser inferior ao intervalo de horário das 08:00 às 16:00 hs, mediante a apresentação de “guia de fornecimento” (Em 2 duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datada e autorizado pelo setor competente, e campo para introdução do nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição, conforme modelo previamente apresentado pela contratante.



9.3 Os outros produtos serão entregues no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega das 08:00h às 13:00 h.

9.4 A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 Compete à Contratada:

- a) Entregar os itens contratados de acordo com as condições e prazos propostos, e fornecê-los dentro do período da validade;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
- d) Fornecer garantia do produto, por no mínimo 30(trinta) dias, independente da garantia do fabricante dos produtos

10.2 Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do preço previsto, nos termos do instrumento de contrato;
 - b) Definir o local para entrega do objeto adquiridos;
- designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não



atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

11.1.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o

contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas



entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

11.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;



f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica do Município.

11.4 Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ADITAMENTOS

13.1 A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

14.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Secretaria Municipal requisitante, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro de Capanema - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a



qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Capanema (Pa), 23 de dezembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONTRATANTE

WALDIMARY DO S T. LEITE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERVENIENTE

BIO DIAGNOSTICA DIST. DE PRODUTOS HOSPITAL. E LABOR. LTDA
CONTRATADA

M B COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CONTRATADA

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADA

POLYMEDH EIRELI-EPP
CONTRATADA

P.R.N SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES
CONTRATADA



ANEXO ÚNICO

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº **042/2021**, celebrada entre a **Prefeitura Municipal de Capanema** e as empresas **BIO DIAGNOSTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA – ME**, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.872.436/0001-97, **M B COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR**, cadastrada no CNPJ sob o nº 97.369.128/0001-69, **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **16.647.278/0001-95**, **POLYMEDH EIRELI-EPP**, cadastrada no CNPJ sob o nº 63.848.345/0001-10, **P.R.N SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES**, cadastrada no CNPJ sob o nº 03.156.192/0001-18, cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão Eletrônico 042/2021/PMC-PE-SRP**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	1º COLOCADO
1	AGENTE LISANTE DE ERITROCITÁRIO PARA CONTAGEM DE GLÓBULOS BRANCOS E DIFERENCIAÇÃO E FIXAÇÃO DOS BASÓFILOS – EMBALAGEM COM 01 LITRO – CAPACIDADE PARA 450 TESTES – COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO PETRA 60	FRASCO	25	30	R\$ 64,60	R\$1.938,00	P.R.N. SILVA DE COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES
2	SOLUÇÃO ENZIMÁTICA COM AÇÃO PROTEOLÍTICA PARA LIMPEZA– EMBALAGEM COM 01 LITRO – CAPACIDADE PARA 800 TESTES - COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO PETRA 60	FRASCO	25	30	R\$ 70,40	R\$2.112,00	P.R.N. SILVA DE COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES
3	AGENTE CORANTE PARA EOSINÓFILOS E DIFERENCIADOR E FIXADOR DA SUBPOPULAÇÃO LEUCOCITÁRIA – EMBALAGEM COM 01 LITRO – CAPACIDADE PARA 1.000 TESTES - COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO PETRA 60	FRASCO	25	30	R\$ 185,00	R\$5.550,00	P.R.N. SILVA DE COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES
4	AGENTE LISANTE ERITROCITÁRIO PARA CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DOS LEUCÓCITOS E DETERMINAÇÃO DE HEMATÓCRITO – EMBALAGEM COM 400 ML – CAPACIDADE PARA 650 TESTES - COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO PETRA 60	FRASCO	25	30	R\$ 166,80	R\$5.004,00	P.R.N. SILVA DE COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES
5	DILUENTE – SOLUÇÃO ISOTÔNICA TAMPONADA DE CALIBRAÇÃO E DILUIÇÃO DOS LEUCÓCITOS PARA DETERMINAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO DOS ELEMENTOS FIGURADOS DE SANGUE E MEDIDA DO HEMATÓCRITO USO EXCLUSIVO NO CONTADOR AUTOMÁTICO DE CÉLULAS EMBALAGEM COM 20 LITROS – CAPACIDADE PARA 700 TESTE - COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO PETRA 60.	GALÃO	30	40	R\$ 284,00	R\$11.360,00	P.R.N. SILVA DE COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES

6	SANGUE CONTROLE (DIFFTROL – KIT COM NIVEL BAIXO- NORMALALTO(1,2,3) - COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO PETRA 60.	KIT	15	25	R\$ 735,00	R\$18.375,00	M B COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
7	SOLUÇÃO DE LIMPEZA ABX MINOCLAIR 0,51(1 FRASCO: SOLUÇÃO DE LIMPEZA 1 X 0,5L - HIPOCLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO...% DE CLORO ACTIVO - 11,4% DE HIPOCLORETO DE SÓDIO COM 13% DE CLORO ACTIVO)	FRASCO	15	25	R\$ 150,00	R\$3.750,00	M B COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
8	KIT GLICOSE ENZIMATICO EQUIVALENTE A 1.660 TESTE (SISTEMA ENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SANGUE, LÍQUOR E LÍQUIDOS ASCÍTICO, PLEURAL E SINOVIAL EM MÉTODO CINÉTICO OU DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI- AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA).	KIT	15	25	R\$ 69,00	R\$1.725,00	POLYMEDH EIRELI
9	KIT COLESTEROL TOTAL EZIMATICO DE 660 TESTE (SISTEMA ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO PARA A DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL TOTAL EM AMOSTRAS DE SORO, COM REAÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA.)	KIT	20	25	R\$ 98,80	R\$2.470,00	P.R.N. SILVA DE COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES
10	KIT TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO 660 TESTE (SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES POR REAÇÃO DE PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SANGUE. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA.	KIT	25	35	R\$ 179,90	R\$6.296,50	P.R.N. SILVA DE COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES
11	KIT COLESTEROL HDL ENZIMATICO 800 TESTE (SISTEMA PARA PRECIPITAÇÃO SELETIVA DAS LIPOPROTEÍNAS DE BAIXA E MUITO BAIXA DENSIDADE (LDL E VLDL) E DETERMINAÇÃO DO COLESTEROL HDL POR REAÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI- AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. MESMA MARCA DO COLESTEROL TOTAL.	KIT	20	30	R\$ 57,50	R\$1.725,00	PARAMED DE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
12	KIT ÁCIDO ÚRICO EZIMATICO 660 TESTE (SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DO ÁCIDO ÚRICO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SANGUE, URINA E LÍQUIDOS (AMNIÓTICO E SINOVIAL). APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA.)	KIT	20	30	R\$ 69,20	R\$2.076,00	PARAMED DE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
13	KIT URÉIA EZIMATICO 1.660 TESTE (SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DA URÉIA POR FOTOMETRIA EM ULTRAVIOLETA USANDO CINÉTICA DE DOIS PONTOS (TEMPO FIXO). APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA.)	KIT	15	25	R\$ 119,00	R\$2.975,00	PARAMED DE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
14	KIT CREATININA CINETICO 830 TESTE (SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DA CREATININA EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA E URINA POR REAÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO SEMI- AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA.)	KIT	15	25	R\$ 54,20	R\$1.355,00	PARAMED DE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
15	KIT BILIRUBINA TOTAL CINETICO 360 TESTE (SISTEMA BI REAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA TOTAL, POR REAÇÃO DE PONTO FINAL, EM AMOSTRAS DE SORO E PLASMA. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA).	KIT	15	25	R\$ 61,80	R\$1.545,00	PARAMED DE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

16	KIT BILIRUBINA DIRETA CINETICO 360 TESTE (SISTEMA BI REAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO DA BILIRRUBINA DIRETA, POR REAÇÃO DE PONTO FINAL, EM AMOSTRAS DE SORO E PLASMA. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA.)	KIT	10	15	R\$ 86,50	R\$1.297,50	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
17	KIT TGO CINETICO 330 TESTE (SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA EM MODO CINÉTICO CONTÍNUO DA AST / GOT EM SORO OU PLASMA. APLICAÇÃO SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA.)	KIT	20	25	R\$ 67,50	R\$1.687,50	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
18	KIT TGP CINETICO 330 TESTE (SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DA ALANINA AMINO TRANSFERASE (ALT) OU TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (GPT) EM MODO CINÉTICO. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA.)	KIT	20	25	R\$ 78,70	R\$1.967,50	P.R.N. SILVA DE COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES
19	KIT HEMOGLOBINA GLICADA CINETICO 25 TESTE (SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA HEMOGLOBINA A1C (HBA1C) EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL E PAPA DE HEMÁCIAS.	KIT	10	15	R\$ 306,40	R\$4.596,00	P.R.N. SILVA DE COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES
20	KIT PROTEÍNAS TOTAIS CINETICO 830 TESTE (SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DAS PROTEÍNAS TOTAIS EM AMOSTRAS DE SORO E LÍQUIDOS PLEURAL, SINOVIAL E ASCÍTICO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA.)	KIT	5	10	R\$ 39,02	R\$390,20	POLYMEDH EIRELI
21	KIT ALBUMINA 660 TESTE (SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DA ALBUMINA EM AMOSTRAS DE SORO, COM REAÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA.)	KIT	5	10	R\$ 35,40	R\$354,00	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
22	KIT CKMB ENZIMATICO 160 TESTE COM CONTROLE (SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA ISOENZIMA MB DA CREATINA QUINASE (CK-MB) EM MODO CINÉTICO EM SORO OU PLASMA. APLICAÇÃO SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA)	KIT	10	20	R\$ 297,13	R\$5.942,60	POLYMEDH EIRELI
23	KIT CK TOTAL ENZIMATICO 160 TESTE (SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA EM MODO CINÉTICO DA CREATINA QUINASE TOTAL (CK) EM SORO OU PLASMA. APLICAÇÃO SEMI- AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA.).	KIT	10	20	R\$ 162,80	R\$3.256,00	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
24	KIT AMILASE CINETICO 200 TESTE (SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DA AMILASE EM SORO, PLASMA, URINA E LÍQUIDOS (DUODENAL, PLEURAL E ASCÍTICO) POR REAÇÃO CINÉTICA DE TEMPO FIXO COM LEITURA EM PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL E SEMIAUTOMÁTICA).	KIT	5	10	R\$ 219,14	R\$2.191,40	POLYMEDH EIRELI
25	KIT LIPASE CINETICO 430 TESTE (SISTEMA BI REAGENTE ENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO DA LIPASE PANCREÁTICA EM AMOSTRA DE SORO E PLASMA. APLICAÇÃO SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA.	KIT	5	10	R\$ 293,67	R\$2.936,70	BIO DIAGNOSTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA

26	KIT GAMA GT CINETICO 330 TESTE (SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT) EM SORO OU PLASMA POR FOTOMETRIA EM MODO CINÉTICO. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA).	KIT	20	25	R\$ 99,70	R\$2.492,50	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
27	KIT FOSFATASE ALCALINA CINETICO 330 TESTE (SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO EM MODO CINÉTICO DA FOSFATASE ALCALINA EM SORO. APLICAÇÃO SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA).	KIT	20	25	R\$ 60,00	R\$1.500,00	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
28	KIT FERRO CROMAZUROL 160 TESTE (SISTEMA BI REAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO DE FERRO EM AMOSTRAS DE SORO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA.)	KIT	10	15	R\$ 74,70	R\$1.120,50	P.R.N. SILVA DE COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES
29	KIT CALCIO 330 TESTE (SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DO CÁLCIO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SANGUE E URINA. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA).	KIT	5	8	R\$ 65,80	R\$526,40	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
30	KIT MAGNESIO 330 TESTE (SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DO MAGNÉSIO EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA, URINA E LÍQUOR COM REAÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA.)	KIT	5	8	R\$ 55,00	R\$440,00	P.R.N. SILVA DE COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES
31	CALIBRADOR (MULTICALBRADOR LIOFILIZADO, EM MATRIZ PROTÉICA HUMANA PARA CALIBRAÇÃO DE ENSAIOS DE QUÍMICA CLÍNICA).	KIT	38	45	R\$ 67,97	R\$3.058,65	POLYMEDH EIRELI
32	CONTROLE NORMAL (É UMA PREPARAÇÃO EM MATRIZ PROTÉICA HUMANA LIOFILIZADA. É ADEQUADO PARA CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE EM ENSAIOS DE QUÍMICA CLÍNICA).	KIT	38	45	R\$ 66,70	R\$3.001,50	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
33	CONTROLE PATOLOGICO (É UMA PREPARAÇÃO EM MATRIZ PROTÉICA HUMANA LIOFILIZADA. É ADEQUADO PARA CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE EM ENSAIOS DE QUÍMICA CLÍNICA).	KIT	20	30	R\$ 66,87	R\$2.006,10	POLYMEDH EIRELI
34	KIT ÁCIDO LÁTICO CINETICO 1660 TESTE (ISTEMA ENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO LACTATO EM PLASMA (FLUORETO) E LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA.)	KIT	5	8	R\$ 606,00	R\$4.848,00	BIO DIAGNOSTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA
35	KIT CONTROLE DA HEMOGLOBINA GLICADA – CONTENDO 30ML DE R1 + 9,5 ML R2 + 0,5 ML DE MOLISANTE	KIT	5	8	R\$ 67,90	R\$543,20	P.R.N. SILVA DE COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES
36	KIT ALFA GLICOPROTEINA - CAL 1 X 1 PARAMETROS ALFA-1 GLICOPROTEINA PLUS / C3 PLUS / C4 PLUS / IGA PLUS / IGG PLUS / IGM PLUS / TRANSFERRINA PLUS	KIT	5	10	R\$ 497,50	R\$4.975,00	BIO DIAGNOSTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA
37	KIT CALIBRADORALFA GLICOPROTEINA - CAL 1 X 1 PARAMETROS ALFA-1 GLICOPROTEINA PLUS / C3 PLUS / C4 PLUS / IGA PLUS / IGG PLUS / IGM PLUS / TRANSFERRINA PLUS	KIT	5	10	R\$ 515,00	R\$5.150,00	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

38	ASO LATEX EM LAMINA. (SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, EM LÂMINA, DE ANTI STREPTOLISINA O (ASO). 200 TESTE. APLICAÇÃO MANUAL	UNIDADE	20	25	R\$ 84,90	R\$2.122,50	P.R.N. COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES	SILVA DE
39	PCR LATEX EM LAMINA (SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, EM LÂMINA, DA PROTEÍNA CREATIVA (PCR). 200 TESTE. APLICAÇÃO MANUAL.)	UNIDADE	25	30	R\$ 69,90	R\$2.097,00	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
40	FATOR REUMATOIDE LATEX EM LAMINA (SISTEMA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, EM LÂMINA DO FATOR REUMATÓIDE (FR) EM AMOSTRAS DE SORO.) 200 TESTE.	UNIDADE	20	25	R\$ 79,00	R\$1.975,00	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
41	KIT VDRL LATEX EM LAMINA 250 TESTE (TESTE NÃO TREPONÊMICO UTILIZADO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, DE ANTICORPOS NÃO TREPONÊMICOS (REAGINAS) PRESENTES NO SORO OU PLASMA, UTILIZADO PARA TRIAGEM SOROLÓGICA DA SÍFILIS. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO.)	UNIDADE	10	20	R\$ 88,80	R\$1.776,00	P.R.N. COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES	SILVA DE
42	KIT BETA HCG TESTE RÁPIDO FITA. 100 TESTE (SISTEMA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO OU URINA, METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRÁFIA).	CAIXA	10	15	R\$ 60,70	R\$910,50	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
43	KIT ANTI A FRASCO COM 10 ML (SORO PARA CLASSIFICAÇÃO DO TIPO SANGÜÍNEO A NO SISTEMA ABO). EQUIVALENTE A 200 TESTE	UNIDADE	15	25	R\$ 29,00	R\$725,00	P.R.N. COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES	SILVA DE
44	KIT ANTI B FRASCO COM 10 ML (SORO PARA CLASSIFICAÇÃO DO TIPO SANGÜÍNEO B NO SISTEMA ABO). EQUIVALENTE A 200 TESTE	UNIDADE	15	25	R\$ 29,00	R\$725,00	P.R.N. COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES	SILVA DE
45	KIT ANTI D FRASCO COM 10 ML (SORO PARA FENOTIPAGEM ERITROCITÁRIA PARA O ANTÍGENO D E D FRACO). EQUIVALENTE A 200 TESTE	UNIDADE	15	25	R\$ 56,00	R\$1.400,00	P.R.N. COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES	SILVA DE
46	KIT TP 100 TESTE (SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTROMBINA (TP) E MEDIÇÃO DOS FATORES DO COMPLEXO PROTROMBÍNICO (FATORES II, V, VII E X). CONTENDO REAGENTES 1 E 2	CAIXA	5	10	R\$ 115,00	R\$1.150,00	P.R.N. COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES	SILVA DE
47	KIT TTPA (SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DP TEMPO DE PROTROMBINA (TP) E MEDIÇÃO DOS FATORES COMPLEXO PROTROMBINICO, FATORES II, V, VII E X). 80 TESTE.	CAIXA	10	20	R\$ 110,00	R\$2.200,00	P.R.N. COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES	SILVA DE
48	KIT HIV 1 E 2 TESTES RAPIDO EM TIRAS. 20 TESTE (SISTEMA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1/2/O EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. APLICAÇÃO MANUAL. METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRÁFIA.)	CAIXA	15	30	R\$ 71,43	R\$2.142,90	POLYMEDH EIRELI	

49	KIT HEPATITE C TESTE RAPIDO EM TIRAS. 20 TESTE (KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO ANTICORPO ANTI-HCV (HEPATITE C), POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO USANDO ANTÍGENOS SINTÉTICOS E RECOMBINANTES IMOBILIZADOS NA MEMBRANA PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE ANTI-HCV EM AMOSTRAS DE SORO OU SANGUE TOTAL.)	CAIXA	10	20	R\$ 99,90	R\$1.998,00	P.R.N. COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES	SILVA DE
50	KIT HBSAG TESTE RAPIDO 20 TESTE (KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG), POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, USANDO ANTICORPOS MONO E POLICLONAIS IMOBILIZADOS NA MEMBRANA PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HBSAG EM AMOSTRAS DE SORO.)	CAIXA	10	20	R\$ 59,80	R\$1.196,00	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DE
51	KIT RUBEOLA IGG, IGM TESTE RAPIDO. 25 TESTE. (IMUNOENSAIO DE FLUXO LATERAL PARA A DETECÇÃO SEMIQUANTITATIVA E DIFERENCIAÇÃO DE ANTICORPOS (IGG E IGM) CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA NO SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANO.)	CAIXA	10	20	R\$ 435,90	R\$8.718,00	P.R.N. COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES	SILVA DE
52	KIT TOXOPLASMOSE IGG, IGM TESTE RAPIDO. 20 TESTE (TESTE QUALITATIVO E RÁPIDO PARA A DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA OS ISOTIPOS ESPECÍFICOS DE (IGG/IGM) DE TOXOPLASMOSE (T.GONDII) EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL.)	CAIXA	10	20	R\$ 161,80	R\$3.236,00	P.R.N. COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES	SILVA DE
53	KIT CITOMEGALOVIRUS IGG, IGM TESTE RAPIDO. 30 TESTE (IMUNOENSAIO DE FLUXO LATERAL PARA A DETECÇÃO SIMULTÂNEA E DIFERENCIAÇÃO DE ANTICORPOS IGM E IGG ANTI- CITOMEGALOVÍRUS (CMV) NO SORO OU PLASMA HUMANO.)	CAIXA	10	20	R\$ 342,00	R\$6.840,00	P.R.N. COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES	SILVA DE
54	KIT DENGUE NS1 TESTE RAPIDO. 20 TESTE (KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO)	CAIXA	10	20	R\$ 237,90	R\$4.758,00	P.R.N. COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES	SILVA DE
55	KIT PESQUISA ROTA VIRÚS TESTE RAPIDO. 20 TESTE (KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ROTAVÍRUS DO GRUPO A EM FEZES, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO)	CAIXA	10	20	R\$ 126,80	R\$2.536,00	POLYMEDH EIRELI	
56	KIT PESQUISA DE SANGUE OCULTO TESTE RAPIDO. 20 TESTE. (KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO SANGUE OCULTO NAS FEZES, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, USANDO UMA COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPO POLICLONAL ANTI-HEMOGLOBINA HUMANA DE FASE SÓLIDA.)	CAIXA	10	20	R\$ 79,90	R\$1.598,00	P.R.N. COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES	SILVA DE

57	KIT COLORAÇÃO DE GRAM CONTENDO 4 FRASCOS (LUGOL, FUCSINA DILUÍDA, VIOLETA GENCIANA E DESCORANTE). (CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM; CRISTAL-VIOLETA: CRISTAL VIOLETA: 10 G/L; ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO: 100 ML/L; OXALATO DE AMÔNIO: 8,0 G/L; ÁGUA PURIFICADA: Q.S.P. 1000 ML. LUGOL PARA GRAM (1%): LUGOL FORTE: 500 ML/L; ÁGUA PURIFICADA: Q.S.P. 1000 ML. DESCORANTE PARA GRAM: ACETONA P.A.: 300 ML/L; ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO: 700 ML/L. FUCSINA FENICADA DE GRAM: FUCSINA BÁSICA: 1,0 G/L; FENOL FUNDIDO: 5 ML/L; ÁLCOOL ETÍLICO: 10 ML/L; ÁGUA PURIFICADA: Q.S.P. 1000 ML. DESCORANTE PARA GRAM: ACETONA P.A.: 300 ML/L; ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO: 700ML/L	CAIXA	10	16	R\$ 128,00	R\$2.048,00	P.R.N. COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES	SILVA DE
58	KIT COLORAÇÃO HEMATOLOGICO PANÓTICO FRASCO DE 500 ML (CONJUNTO PARA COLORAÇÃO RÁPIDA EM HEMATOLOGIA. - PANÓTICO RÁPIDO N 1: COMPÕE-SE POR UMA SOLUÇÃO DE TRIARILMETANO A 0,1%. PANÓTICO RÁPIDO N 2: COMPÕE-SE POR UMA SOLUÇÃO DE XANTENOS A 0,1%; PANÓTICO RÁPIDO N 3: COMPÕE-SE POR UMA SOLUÇÃO DE TIAZINAS A 0,1%.	CAIXA	3	8	R\$ 44,90	R\$359,20	P.R.N. COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES	SILVA DE
59	AZUL DE CRESIL BRILHANTE 0,1% SOLUCAO AQUOSA – 1L (É USADO PARA FAZER ESFREGAÇOS HEMATOLÓGICOS ONDE SERÃO CONTADOS RETICULÓCITOS.	UNIDADE	5	8	R\$ 38,60	R\$308,80	P.R.N. COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES	SILVA DE
60	TIRAS REAGENTES PARA ANÁLISE URINÁRIA. 100 TIRAS (DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, CETONAS, ÁCIDO ASCÓRBICO, GLICOSE, PROTEÍNA, SANGUE, PH, NITRITO, LEUCÓCITOS E DENSIDADE EM URINA. APLICAÇÃO MANUAL.)	UNIDADE	80	100	R\$ 0,72	R\$72,00	POLYMEDH EIRELI	
61	KIT TROPONINA TESTE RAPIDO QUALITATIVO. 20 TESTE (MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DE CTNI (TROPONINA I CARDÍACA HUMANA). SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO).	CAIXA	5	8	R\$ 102,87	R\$822,96	POLYMEDH EIRELI	
62	PSA. 25 TESTE (KIT PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) EM SORO PELO MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO)	CAIXA	20	30	R\$ 200,80	R\$6.024,00	P.R.N. COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES	SILVA DE
63	COLETOR UNIVERSAL, 50 ML TAMPA BRANCA GRADUADO COM PÁ PACOTE C/ 100 UNIDADE DE POLIPROPENO TRANSPARENTE.	PACOTE	50	100	R\$ 28,00	R\$2.800,00	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
64	COLETOR UNIVERSAL 80ML COM PA (COLETOR APARA AMOSTRAS BIOLÓGICAS, 80 ML COM PÁ, TRANSPARENTE, TAMPA ROSQUEADA, POLIPROPILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	25	30	R\$ 31,41	R\$942,30	POLYMEDH EIRELI	

65	AGULHA 25X7 PARA COLETA A VÁCUO (AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 25X7.USO PEDIÁTRICO/ GERIÁTRICO, CANHÃO DE COR PRETO COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM UNITÁRIA EM PLÁSTICO COM LACRE DE SEGURANÇA EM PAPEL, CONTENDO UM CALIBRE DA AGULHA, CAIXA CONTENDO 100 AGULHAS E 100 SERINGAS.	CAIXA	75	100	R\$ 36,90	R\$3.690,00	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
66	AGULHA 25X5,5 (ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO, POSSUI VALIDADE DE 5 (CINCO) ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CÂNULA SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO; CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA; PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA. CAIXA CONTENDO 100 AGULHAS E 100 SERINGAS.	CAIXA	30	50	R\$ 73,90	R\$3.695,00	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
67	PONTEIRA AMARELA PACOTE PONTEIRA AMARELA (FABRICADAS EM POLIPROPILENO (PP), NÃO POSSUEM FILTRO (BARREIRA), SÃO AUTOCLAVÁVEIS A 121°C POR UM PERÍODO NÃO SUPERIORES A 15 MINUTOS, NÃO ESTÉREIS E EMBALADAS EM PACOTES COM 1000. PIPETAM UM VOLUME DE 0 A 200 UL. COMPATÍVEIS COM AS MICROPIPETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO	PACOTE	20	25	R\$ 15,90	R\$397,50	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
68	PONTEIRA AZUL PACOTEAS PONTEIRAS SÃO FABRICADAS EM POLIPROPILENO (PP), NÃO POSSUEM FILTRO (BARREIRA), SÃO AUTOCLAVÁVEIS A 121°C POR UM PERÍODO NÃO SUPERIORES A 15 MINUTOS, NÃO ESTÉREIS, EMBALADAS EM PACOTES COM 1000 UNIDADES. PIPETAM DE 200 A 1000 UL. COMPATÍVEIS COM AS MICROPIPETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO. 15 MINUTOS, NÃO ESTÉREIS, EMBALADAS EM PACOTES COM 1000 UNIDADES. PIPETAM DE 200 A 1000 UL. COMPATÍVEIS COM AS MICROPIPETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO.	PACOTE	10	20	R\$ 34,90	R\$698,00	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
69	TUBO DE ENSAIO VIDRO 13 X 75 4ML (UTILIZADOS PARA TRANSPORTE E PROCESSAMENTO DE AMOSTRAS DE SANGUE PARA ANÁLISE EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL EM LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS).	UNIDADE	200	300	R\$ 0,45	R\$135,00	P.R.N. SILVA DE COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES
70	TUBO DE ENSAIO VIDRO 12 X 75 5ML (UTILIZADOS PARA TRANSPORTE E PROCESSAMENTO DE AMOSTRAS DE SANGUE PARA ANÁLISE EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL EM LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS).	UNIDADE	200	300	R\$ 0,24	R\$72,00	POLYMEDH EIRELI
71	TAMPA DE COR ROXA PARA TUBO DE ENSAIO 13X75 4ML.	UNIDADE	5.000	8000	R\$ 0,20	R\$1.600,00	P.R.N. SILVA DE COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES
72	TAMPA DE COR AZUL PARA TUBO DE ENSAIO 13X75 4ML.	UNIDADE	800	1000	R\$ 0,20	R\$200,00	P.R.N. SILVA DE COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES

73	SOLUÇÃO EDTA 0,5 L	UNIDADE	3	5	R\$ 65,00	R\$325,00	P.R.N. COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES	SILVA DE
74	TUBO CONICO PARA URINA (FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), AUTOCLAVÁVEL A 121°C POR ATÉ 10 MINUTOS. TAMPA ROSQUEÁVEL EM POLIETILENO. GRADUADO, COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS. FUNDO CÔNICO. MODELOS COM CAPACIDADE PARA 10 ML. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	25	40	R\$ 54,00	R\$2.160,00	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DE
75	SERIGAS DESCARTÁVEIS 5 ML CONFECCIONADA EM POLI PROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO LUER LOCK, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADA.	UNIDADE	5.000	8000	R\$ 0,25	R\$2.000,00	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DE
76	LÂMINA BORDA LISA CX COM 50 UNID. (APLICAÇÃO: PROCESSOS DE MICROSCOPIA; CARACTERÍSTICAS: NÃO-LAPIDADA; PONTA LISA; EMBALADAS A VÁCUO; INTERCALADAS COM PAPEL LENÇO COM TRATAMENTO ANTIFÚNGICO; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ESPESSURA: 1,0 MM – 1,2 M; DIMENSÕES: 26 X 76 MM	CAIXA	36	50	R\$ 6,50	R\$325,00	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DE
77	LÂMINA BORDA FOSCA CX COM 50 UNID. (ESPESSURA: 1 MM A 1,2 MM; DIMENSÕES: 26 MM X 76 MM; MODELOS: PONTA FOSCA; FABRICADAS EM VIDRO NEUTRO, COM ESPESSURA DE 1,0-1,2 MM; APRESENTAM-SE COM BORDAS FOSCAS E COM ARESTAS LAPIDADAS).	CAIXA	36	40	R\$ 8,30	R\$332,00	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DE
78	LAMINULA 24X24 CAIXA COM 100 UNIDADES (FINAS PLACAS DE VIDRO, FABRICADAS EM POLÍMEROS ESPECIAIS, RESISTENTES A SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS; ESPESSURA: 0,13 MM A 0,17 MM)	CAIXA	100	160	R\$ 3,40	R\$544,00	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DE
79	PALITO TIPO CHURRASCO PACOTE COM 100 UNIDADES (ESPESSURA DE MADEIRA MEDINDO 25CM DE COMPRIMENTO E COM ESPESSURA DE 250MM. NÃO VERNIZADO.	PACOTE	24	40	R\$ 15,55	R\$622,00	BIO DIAGNOSTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	DE
80	BORRACHA LATEX GARROTE (GARROTE PARA FLEBOTOMIA EM TIRAS COM COMPRIMENTO DE 36CM CAIXA COM 25 TIRAS; LIVRE DE LÁTEX, NÃO TALCADO).	UNIDADE	10	20	R\$ 2,50	R\$50,00	P.R.N. COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES	SILVA DE
81	ETIQUETA PARA CÓDIGO DE BARRA ROLO MEDIDA 50X30X01C	ROLO	40	50	R\$ 46,57	R\$2.328,50	BIO DIAGNOSTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	DE

82	PIPETA AUTOMATICA 1000 MICROLITROS (USADA NA TRANSFERÊNCIA DE QUANTIDADE PRECISA DE LÍQUIDOS, EM PEQUENOS VOLUMES, COM FÁCIL AJUSTE DE VOLUME POR SIMPLES ROTAÇÃO DO ÊMBOLO, ERGONÔMICO, LEVE E COM ÊMBOLO DE DESLIZAMENTO SUAVE, QUE PROPORCIONA CONFORTO E MINIMIZA O CANSAÇO DAS MÃOS. VISOR DIGITAL (NÃO ELETRÔNICO) DE QUATRO DÍGITOS (SEM CASAS DECIMAIS); AJUSTE PRECISO DO VOLUME GARANTE ASPIRAÇÃO E DISPENSAÇÃO EXATA DE LÍQUIDOS; PISTÃO EM AÇO INOX; ÊMBOLO COM DOIS ESTÁGIOS DE OPERAÇÃO PERMITE A TÉCNICA DE “PIPETAGEM REVERSA”, RECOMENDADA PARA SOLUÇÕES VISCOSAS OU DETERGENTES; EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS QUE OPERA SEM RESISTÊNCIA PARA EVITAR CONTAMINAÇÕES; FORMA DO EIXO IDEAL PARA TRABALHOS COM FRASCOS DE BOCA ESTREITA E TUBOS EM GERAL; CÓDIGO COLORIDO PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO; POR SER DESMONTÁVEL, POSSIBILITA MANUTENÇÃO, LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DA PONTA; PARCIALMENTE AUTOCLAVÁVEL; PORTA CONE DURÁVEL, QUE OFERECE RESISTÊNCIA ELEVADA A CHOQUES E CORROSÃO QUÍMICA; ESPECIFICAÇÕES CONFORME PADRÕES DIN12650 & EN ISO 8655;	UNIDADE	2	3	R\$ 140,37	R\$421,11	POLYMEDH EIRELI
83	PIPETA AUTOMATICA 20 MICROLITROS (USADA NA TRANSFERÊNCIA DE QUANTIDADE PRECISA DE LÍQUIDOS, EM PEQUENOS VOLUMES, COM FÁCIL AJUSTE DE VOLUME POR SIMPLES ROTAÇÃO DO ÊMBOLO, ERGONÔMICO, LEVE E COM ÊMBOLO DE DESLIZAMENTO SUAVE, QUE PROPORCIONA CONFORTO E MINIMIZA O CANSAÇO DAS MÃOS. VISOR DIGITAL (NÃO ELETRÔNICO) DE QUATRO DÍGITOS (SEM CASAS DECIMAIS); AJUSTE PRECISO DO VOLUME GARANTE ASPIRAÇÃO E DISPENSAÇÃO EXATA DE LÍQUIDOS; PISTÃO EM AÇO INOX; ÊMBOLO COM DOIS ESTÁGIOS DE OPERAÇÃO PERMITE A TÉCNICA DE “PIPETAGEM REVERSA”, RECOMENDADA PARA SOLUÇÕES VISCOSAS OU DETERGENTES; EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS QUE OPERA SEM RESISTÊNCIA PARA EVITAR CONTAMINAÇÕES; FORMA DO EIXO IDEAL PARA TRABALHOS COM FRASCOS DE BOCA ESTREITA E TUBOS EM GERAL; CÓDIGO COLORIDO PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO; POR SER DESMONTÁVEL, POSSIBILITA MANUTENÇÃO, LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DA PONTA; PARCIALMENTE AUTOCLAVÁVEL; PORTA CONE DURÁVEL, QUE OFERECE RESISTÊNCIA ELEVADA A CHOQUES E CORROSÃO QUÍMICA; ESPECIFICAÇÕES CONFORME PADRÕES DIN12650 & EN ISO 8655;)	UNIDADE	2	4	R\$ 125,11	R\$500,44	POLYMEDH EIRELI

84	PIPETA AUTOMATICA 25 MICROLITROS (USADA NA TRANSFERÊNCIA DE QUANTIDADE PRECISA DE LÍQUIDOS, EM PEQUENOS VOLUMES, COM FÁCIL AJUSTE DE VOLUME POR SIMPLES ROTAÇÃO DO ÊMBOLO, ERGONÔMICO, LEVE E COM ÊMBOLO DE DESLIZAMENTO SUAVE, QUE PROPORCIONA CONFORTO E MINIMIZA O CANSAÇO DAS MÃOS. VISOR DIGITAL (NÃO ELETRÔNICO) DE QUATRO DÍGITOS (SEM CASAS DECIMAIS); AJUSTE PRECISO DO VOLUME GARANTE ASPIRAÇÃO E DISPENSAÇÃO EXATA DE LÍQUIDOS; PISTÃO EM AÇO INOX; ÊMBOLO COM DOIS ESTÁGIOS DE OPERAÇÃO PERMITE A TÉCNICA DE “PIPETAGEM REVERSA”, RECOMENDADA PARA SOLUÇÕES VISCOSAS OU DETERGENTES; EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS QUE OPERA SEM RESISTÊNCIA PARA EVITAR CONTAMINAÇÕES; FORMA DO EIXO IDEAL PARA TRABALHOS COM FRASCOS DE BOCA ESTREITA E TUBOS EM GERAL; CÓDIGO COLORIDO PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO; POR SER DESMONTÁVEL, POSSIBILITA MANUTENÇÃO, LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DA PONTA; PARCIALMENTE AUTOCLAVÁVEL; PORTA CONE DURÁVEL, QUE OFERECE RESISTÊNCIA ELEVADA A CHOQUES E CORROSÃO QUÍMICA; ESPECIFICAÇÕES CONFORME PADRÕES DIN12650 & EN ISO 8655).	UNIDADE	2	4	R\$ 125,11	R\$500,44	POLYMEDH EIRELI
85	PIPETA AUTOMATICA 50 MICROLITROS (USADA NA TRANSFERÊNCIA DE QUANTIDADE PRECISA DE LÍQUIDOS, EM PEQUENOS VOLUMES, COM FÁCIL AJUSTE DE VOLUME POR SIMPLES ROTAÇÃO DO ÊMBOLO, ERGONÔMICO, LEVE E COM ÊMBOLO DE DESLIZAMENTO SUAVE, QUE PROPORCIONA CONFORTO E MINIMIZA O CANSAÇO DAS MÃOS. VISOR DIGITAL (NÃO ELETRÔNICO) DE QUATRO DÍGITOS (SEM CASAS DECIMAIS); AJUSTE PRECISO DO VOLUME GARANTE ASPIRAÇÃO E DISPENSAÇÃO EXATA DE LÍQUIDOS; PISTÃO EM AÇO INOX; ÊMBOLO COM DOIS ESTÁGIOS DE OPERAÇÃO PERMITE A TÉCNICA DE “PIPETAGEM REVERSA”, RECOMENDADA PARA SOLUÇÕES VISCOSAS OU DETERGENTES; EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS QUE OPERA SEM RESISTÊNCIA PARA EVITAR CONTAMINAÇÕES; FORMA DO EIXO IDEAL PARA TRABALHOS COM FRASCOS DE BOCA ESTREITA E TUBOS EM GERAL; CÓDIGO COLORIDO PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO; POR SER DESMONTÁVEL, POSSIBILITA MANUTENÇÃO, LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DA PONTA; PARCIALMENTE AUTOCLAVÁVEL; PORTA CONE DURÁVEL, QUE OFERECE RESISTÊNCIA ELEVADA A CHOQUES E CORROSÃO QUÍMICA; ESPECIFICAÇÕES CONFORME PADRÕES DIN12650 & EN ISO 8655).	UNIDADE	2	4	R\$ 125,11	R\$500,44	POLYMEDH EIRELI

86	PIPETA AUTOMATICA 100 MICROLITROS (USADA NA TRANSFERÊNCIA DE QUANTIDADE PRECISA DE LÍQUIDOS, EM PEQUENOS VOLUMES, COM FÁCIL AJUSTE DE VOLUME POR SIMPLES ROTAÇÃO DO ÊMBOLO, ERGONÔMICO, LEVE E COM ÊMBOLO DE DESLIZAMENTO SUAVE, QUE PROPORCIONA CONFORTO E MINIMIZA O CANSAÇO DAS MÃOS. VISOR DIGITAL (NÃO ELETRÔNICO) DE QUATRO DÍGITOS (SEM CASAS DECIMAIS); AJUSTE PRECISO DO VOLUME GARANTE ASPIRAÇÃO E DISPENSAÇÃO EXATA DE LÍQUIDOS; PISTÃO EM AÇO INOX; ÊMBOLO COM DOIS ESTÁGIOS DE OPERAÇÃO PERMITE A TÉCNICA DE “PIPETAGEM REVERSA”, RECOMENDADA PARA SOLUÇÕES VISCOSAS OU DETERGENTES; EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS QUE OPERA SEM RESISTÊNCIA PARA EVITAR CONTAMINAÇÕES; FORMA DO EIXO IDEAL PARA TRABALHOS COM FRASCOS DE BOCA ESTREITA E TUBOS EM GERAL; CÓDIGO COLORIDO PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO; POR SER DESMONTÁVEL, POSSIBILITA MANUTENÇÃO, LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DA PONTA; PARCIALMENTE AUTOCLAVÁVEL; PORTA CONE DURÁVEL, QUE OFERECE RESISTÊNCIA ELEVADA A CHOQUES E CORROSÃO QUÍMICA; ESPECIFICAÇÕES CONFORME PADRÕES DIN12650 & EN ISO 8655).	UNIDADE	2	4	R\$ 125,11	R\$500,44	
87	PIPETA AUTOMATICA GRADUADA DE 20 A 100 MICROLITROS (USADA NA TRANSFERÊNCIA DE QUANTIDADE PRECISA DE LÍQUIDOS, EM PEQUENOS VOLUMES, COM FÁCIL AJUSTE DE VOLUME POR SIMPLES ROTAÇÃO DO ÊMBOLO, ERGONÔMICO, LEVE E COM ÊMBOLO DE DESLIZAMENTO SUAVE, QUE PROPORCIONA CONFORTO E MINIMIZA O CANSAÇO DAS MÃOS. VISOR DIGITAL (NÃO ELETRÔNICO) DE QUATRO DÍGITOS (SEM CASAS DECIMAIS); AJUSTE PRECISO DO VOLUME GARANTE ASPIRAÇÃO E DISPENSAÇÃO EXATA DE LÍQUIDOS; PISTÃO EM AÇO INOX; ÊMBOLO COM DOIS ESTÁGIOS DE OPERAÇÃO PERMITE A TÉCNICA DE “PIPETAGEM REVERSA”, RECOMENDADA PARA SOLUÇÕES VISCOSAS OU DETERGENTES;EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS QUE OPERA SEM RESISTÊNCIA PARA EVITAR CONTAMINAÇÕES; FORMA DO EIXO IDEAL PARA EVITAR CONTAMINAÇÕES; FORMA DO EIXO IDEAL PARA TRABALHOS COM FRASCOS DE BOCA ESTREITA E TUBOS EM GERAL; CÓDIGO COLORIDO PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO; POR SER DESMONTÁVEL, POSSIBILITA MANUTENÇÃO, LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DA PONTA; PARCIALMENTE AUTOCLAVÁVEL; PORTA CONE DURÁVEL, QUE OFERECE RESISTÊNCIA ELEVADA A CHOQUES E CORROSÃO QUÍMICA; ESPECIFICAÇÕES CONFORME PADRÕES DIN12650 & EN ISO 8655	UNIDADE	2	4	R\$ 314,67	R\$1.258,68	BIO DIAGNOSTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES LABORATORIAIS LTDA
88	PLACAS DE KLINE PARA VDRL (USADAS PARA REALIZAR O TESTE DE VDRL COM DIMENSÕES: 60X80MM; ESPESSURA: 5MM E 12 CAVIDADES POLIDAS COM 16MM DE DIÂMETRO E 1,75MM DE PROFUNDIDADE	UNIDADE	4	10	R\$ 43,18	R\$431,80	POLYMEDH EIRELI
89	CRONOMETRO DIGITAL (CRONÔMETRO DIGITAL P/ USO GERAL EM LABORATÓRIOS MARCA HORA, MINUTOS E SEGUNDOS, CALENDÁRIO: MÊS, DIA E ANO, ALARME SONORO P/ INDICAÇÃO DE HORA E PARA TÉRMINO DA CORRIDA, • RESISTENTE À ÁGUA BATERIA DE LÍTIO; PRECISÃO DE 1/100SEGUNDOS, INDICAÇÃO DE HORAS EM 12HORAS (AM/PM) 24 HORAS.	UNIDADE	4	6	R\$ 85,00	R\$510,00	P.R.N. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES

90	TAMPA DE COR AMARELA PARA TUBO DE ENSAIO 12 X 75 5ML	UNIDADE	800	1000	R\$ 0,25	R\$250,00	P.R.N. COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES	SILVA DE
91	SERIGAS DESCARTÁVEIS 10 ML. CONFECCIONADA EM POLI PROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO LUER LOCK, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADA.	UNIDADE	3.000	5000	R\$ 0,35	R\$1.750,00	POLYMEDH EIRELI	
92	SERIGAS DESCARTÁVEIS 20 ML. CONFECCIONADA EM POLI PROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO LUER LOCK, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADA.	UNIDADE	1000	2000	R\$ 0,61	R\$1.220,00	POLYMEDH EIRELI	
93	TUBO VACUO COLETA SANGUE ROXO EDTA K2 4ML 367861 C/ 100 (OS TUBOS BD VACUTAINER® CONTÉM O EDTA K2 JATEADO NA PAREDE INTERNA DO TUBO E SÃO APROVADOS PELO FDA PARA SEREM UTILIZADOS EM BANCOS DE SANGUE)	PACOTE	130	260	R\$ 51,79	R\$13.465,40	POLYMEDH EIRELI	
94	TUBO VÁCUO COLETA SANGUE AMARELO GEL SST II 5ML C/100 (SÃO UTILIZADOS PARA ANÁLISES DE BIOQUÍMICA (ROTINA E ESPECIAIS), SOROLOGIA, IMUNOLOGIA, MARCADORES TUMORAIS E MARCADORES CARDÍACOS, HORMÔNIOS ESPECÍFICOS E DROGAS TERAPÊUTICAS).	PACOTE	80	160	R\$ 91,04	R\$14.566,40	POLYMEDH EIRELI	
95	TUBO VACUO COLETA SANGUE VERMELHO SECO 04 ML C/100 (OS TUBOS DE PLÁSTICO PARA SORO TÊM ATIVADOR DE COÁGULO JATEADO NA PAREDE DO TUBO QUE ACELERA O PROCESSO DE COAGULAÇÃO. SÃO UTILIZADOS PARA DETERMINAÇÕES EM SORO NA BIOQUÍMICA E SOROLOGIA).	PACOTE	20	40	R\$ 54,00	R\$2.160,00	POLYMEDH EIRELI	
96	ADAPTADOR VACUTAINER BRANCO USO UNICO - É UM ADAPTADOR DE USO ÚNICO, TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, PARA AGULHADE COLETA MULTIPLA DE SANGUEA VÁCUO DE 13 MM A 16 MMCOM FLANGE DE MARCA GUIA.	UNIDADE	10	20	R\$ 1,00	R\$20,00	P.R.N. COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES	SILVA DE
97	SOLUÇÃO ALCOOL ÁCIDO A 3% FRASCO C/ 1000 ML (ALCOOL ETÍLICO A 99,5% - 940 ML. ÁCIDO CLORÍDRICO PA 30 ML/L E ÁGUA DEIONIZADA 40ML/L)	UNIDADE	18	26	R\$ 45,00	R\$1.170,00	P.R.N. COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES	SILVA DE
98	SOLUÇÃO ALCOOL ÁCIDO A 1% FRASCO C/ 1000 ML (ALCOOL ETÍLICO A 99,5% - 940 ML. ÁCIDO CLORÍDRICO PA 10 ML/L E ÁGUA DEIONIZADA 40ML/L)	UNIDADE	18	26	R\$ 45,00	R\$1.170,00	P.R.N. COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES	SILVA DE
99	ALCOOL CETONA PARA GRAM 1000ML (ÁLCOOL ETANOL 95% E CETONA)	UNIDADE	10	20	R\$ 55,00	R\$1.100,00	P.R.N. COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES	SILVA DE
100	SOLUÇÃO DE FUCSINA FENICADA 1% 1000ML (9G DE FUCSINA BÁSICA EM 90 MLDE ÁLCOOL ETÍLICO (95%AQUOSO) 45ML DE FENOL FUNDIDO, 1000ML DE ÁGUA DESTILADA)	UNIDADE	8	10	R\$ 69,00	R\$690,00	P.R.N. COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES	SILVA DE
101	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO FAIXA BRANCA DIÂMETRO 80MM CAIXA COM 100 FOLHAS	PACOTE	10	20	R\$ 25,00	R\$500,00	P.R.N. COMÉRCIO	SILVA DE



							MATERIAIS HOSPITALARES
102	LÂMINA DE BISTURÍ NUMERO 15 CIXA COM 15 UNIDADES	CAIXA	10	20	R\$ 54,00	R\$1.080,00	P.R.N. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES
103	CABO DE BISTURÍ INOX PARA LAMINA NUMERO 15	UNIDADE	6	10		R\$0,00	FRACASSADO
104	ÁGUA DESTILADA FRASCO DE 10 LITROS	UNIDADE	50	80	R\$ 12,00	R\$960,00	P.R.N. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES
105	KIT COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEESEN 3X500ML 1 FUCSINICA FINICADA 2 SOLUÇÕES DESCORANTE DE 3 AZUL DE METILENO	KIT	10	15	R\$ 69,00	R\$1.035,00	P.R.N. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES
106	COPROPLUS COM CONSERVANTE	UNIDADE	180	220		R\$0,00	DESERTO
107	PISSETA DE 250ML BICO CURVO EM POLIETILENO TRANSLUCIDO COM TAMPA ROSQUEAVEL ACOMPAAH DISPOSITIVO DE FECHAMENTO DO BICO.	UNIDADE	15	20	R\$ 12,00	R\$240,00	P.R.N. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES
108	KIT DETERCTOR CORRESPONDENTE DE TUBOS IMPROVACUTER ESR PARA EXAME DE VHS ESR FAST DETECTOR	KIT	3	5		R\$0,00	DESERTO
						R\$249.193,06	